

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.273/PMMA/2018.** 

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO SENHORA TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada, a Sra. TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, matrícula 7894, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2.018, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de outubro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 27 de setembro de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER Advogado do Município - OAB/RO 1549